

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais		1ª Via
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45		
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano:	abr/24
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	Poliana Ferreira Pacheco		
CPF:	109.812.636-07	Nº do RG:	MG 18.460.684
PIS/INSS:	2104409197-7	CEP:	39803151
Endereço:	Rua Víctor Renault, 170	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO:	
	Dr. Laerte Laender	BANCO: Caixa Economica Federal	
		AGÊNCIA: 155 CP: 7754386657	
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS	
1..1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 496,08	1.1 Base de Cálculo	R\$ 496,08
Soma	RS 496,08	Alíquota	% 0,00%
		2.1 Valor a recolher	R\$ 0,00
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS	
1.1 Base de Cálculo	R\$ 496,08	Base de Cálculo	R\$ 496,08
Alíquota	% 11,00%	2.1 ISS Retido	R\$ 0,00
3.1 Valor a Recolher	R\$ 54,57	3.1 INSS Retido	R\$ 54,57
		4.1 IRRF Retido	R\$ 0,00
4 - CALCULO DO IRRF		Valor Líquido a Receber	R\$ 441,51
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 441,51	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	%	Mobilização, realização e elaboração de ata de reunião de adesão do programa Lixo e Cidadania no município de Pavão. Reunião na prefeitura do município no dia 04 de abril de 2024.	
Parcela a deduzir	R\$		
4.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		R\$	496,08
Local:	Teófilo Otoni - MG	Data:	4/4/2024
Assinatura:	_____		

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor dos serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.